



INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - DISUP/INCA
Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.003161/2014-68

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 011/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA CLARO S.A.

Presentes de um lado, a **União**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça da Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, nesta cidade, CEP. 20.231-130, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade nº 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções – São Paulo - SP, neste ato representada pela sua Representante Legal, **Sra. Lívia da Mota Uzer Lima**, portadora da Carteira de Identidade nº 216272245 – DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 124.122.267-33, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de serviços de telefonia, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo por fundamento legal a alínea “d” do inciso II combinada com o § 5º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, motivado pela entrada em vigor, da Lei Estadual nº 7.508/2016, vigente a partir de 30/12/2016, com efeitos a contar em 30/03/2017, que altera a alíquota do ICMS no Estado do Rio de Janeiro na prestação de serviços de comunicação de 26% para 28%. Dessa forma, a soma dos impostos será composta de ICMS RJ (28%) + Fundo de Erradicação da Pobreza (4%) + PIS (0,65%) + COFINS (3%) = 35,65%. O preço total mensal estimado do contrato altera-se de R\$ 36.716,21 para **R\$ 37.820,99**, perfazendo o total anual de **R\$ 453.851,91**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 615100000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato, com cobertura compatível com a vigência do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em extrato no DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

SRA. LIVIA DA MOTA UZER LIMA
REPRESENTANTE LEGAL
CLARO S.A.

TESTEMUNHAS

NOME
CPF/MF

NOME
CPF/MF

CLARO-SA2-3161-14-REEQUIBRIO-ICMS-2017.DOC

PLANILHA ANEXA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016 - PROCESSO Nº 3161/2014										
CONTRATO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA - STFC PARA AS UNIDADES DO INCA										
PLANILHA DE PREÇOS - COM O REAJUSTE DO ICMS RJ DE 30/03/2017 (ICMS RJ = 28% + 4% DE FEP, PIS = 0,65% E COFINS = 3%)										
			PREÇO ANTERIOR				PREÇO A PARTIR DE 30/03/2017			
ITEM	ID	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE POR MÊS	PREÇO POR UNIDADE	VALOR MENSAL - R\$	VALOR ANUAL R\$	QTDE POR MÊS	PREÇO POR UNIDADE	VAL
1	1	Instalação de tronco E1	unidade	19	R\$ 1.006,62	R\$ 1.593,82	R\$ 19.125,78	19	R\$ 1.006,62	R\$ 1.593,82
	2	Assinatura de tronco E1	unidade	19	R\$ 93,81	R\$ 1.782,39	R\$ 21.388,68	19	R\$ 96,7211	R\$ 1.833,81
	3	Faixa de ramais	50 ramais	70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	70	R\$ -	R\$ -
	4	Chamadas fixo-fixo local	minuto	245.000	R\$ 0,02	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00	245.000	R\$ 0,02067	R\$ 5.067,00
	5	Chamadas fixo-móvel local	minuto	118.500	R\$ 0,24	R\$ 28.440,00	R\$ 341.280,00	118.500	R\$ 0,24747	R\$ 29.337,00
					TOTAL	R\$ 36.716,21	R\$ 440.594,46		TOTAL	R\$ 37.837,83



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira**, **Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 05/02/2018, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia da Mota Uzer Lima**, **Usuário Externo**, em 06/02/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Machado Ferreira**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 06/02/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 06/02/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2377849** e o código CRC **3672DF33**.